MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0550/2001

EMENTA: Concessão de Utilidade Pública.

Autor: Edílson Gomes Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Rio das Ostras – APLERO, com sede à rua Mayer nº 686 – Liberdade – Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 10 Anexo
JORNAL Oficial R.J.
Na Data 14 a 20/09/2001
Na Página 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE